ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

PROJETO DE LEI º 15/2021

ALTERA REQUISITO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR EM EDUCAÇÃO INFALTIL E SÉRIES INICIAIS.

ART, 1º - Altera os requisitos para provimento do cargo de Professor em Educação Infantil e séries iniciais, previsto na Lei Municipal nº 2.658/2021, que passa a ser os seguintes:

"REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de dezoito anos;
- b) _ Formação em Magistério e ou Licenciatura em Pedagogia "

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 05 de fevereiro de 2021

Dilmar Loro

Vice-Prefeito em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Através do projeto de Lei nº 2.658/2021 o Poder Executivo Municipal vem alterar os critérios dos requisitos para provimento ao cargo de Professor em Educação Infantil e séries iniciais, pois não constou a formação de magistério, sendo que tal formação contempla o acesso a tal cargos. Percebendo tal falha a Administração Municipal vem propor a inclusão do requisito proposto.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobre Edis a aprovação do presente projeto de Lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 05 de fevereiro de 2021

Dilmar Loro

Vice-Prefeito em exercício